



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Atualizado em setembro de 2024





SUMÁRIO

1. MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE	01
2. APRESENTAÇÃO	02
2.1 MELO E ARAÚJO	02
2.2 CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA	02
3. CÓDIGO DE ÉTICA	03
3.1 MISSÃO	03
3.2 VISÃO	03
3.3 VALORES	03
4. COMITÊ DE ÉTICA	04
4.1 CRIAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA	04
5. CÓDIGO DE CONDUTA	04
5.1 COMPROMISSOS DOS SÓCIOS E GESTORES	04
5.2 COMPROMISSOS COM O GRUPO	05
5.3 CONDUTA RESPONSÁVEL	05
5.4 CONFLITOS DE INTERESSE	06
5.5 OPERAÇÕES LIVRES DE CORRUPÇÃO	06
5.6 PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES	06
5.7 VIOLAÇÃO DAS NORMAS DE CONDUTA	07
6 PREMIAÇÕES E RECONHECIMENTO	07
6.1 PROMOTOR DE INTEGRIDADE	07
7. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO	08

1. MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE

Como atual líder do Grupo Melo e Araújo, fui incumbido de escrever esta mensagem. Quando iniciamos a trajetória de construção do Grupo Melo e Araújo, em 2004, a pedra fundamental foi fincada nos valores da ética e do profissionalismo. Esses foram os primeiros pilares colocados na construção da nossa casa.

Ao longo desses 20 anos, crescemos com a visão e o compromisso de impactar nossos clientes com serviços de excelência. Com essa tradição, chegamos ao momento atual do grupo, mais maduro para entender a necessidade de apresentar a todos, clientes, parceiros, sociedade, nosso Código de Conduta e Integridade. O documento foi construído com o objetivo de refletir nossa cultura e nossos valores, enquanto time.

No Grupo Melo e Araújo, a integridade é o alicerce de todas as nossas ações. Nossa compromisso com esse princípio vai além do cumprimento das leis e regulamentos; é um reflexo de nossos valores e da ética que norteia nossas decisões. Acreditamos que o sucesso duradouro só é possível quando conduzimos nossos negócios com transparência, responsabilidade e respeito a todos.

Juntos, estamos construindo um futuro onde a inovação e a responsabilidade andam de mãos dadas. Convido cada um de vocês, que já faz parte dessa trajetória ou que está se juntando agora, a continuar elevando o padrão de excelência que nos trouxe até aqui. Que nossa jornada coletiva seja marcada pela criação de um ecossistema sustentável, em que todos tenham orgulho de pertencer a uma organização que impacta positivamente a sociedade, que faz a diferença.

Que venham mais anos de sucesso e prosperidade para todos que compõem o Grupo Melo e Araújo, sempre comprometidos com a integridade, a ética e a excelência.

Setembro/2024

JOÃO PAULO DOS SANTOS MELO





2. APRESENTAÇÃO

2.1 MELO E ARAÚJO

08 de agosto de 1945, data que na história marca o fim da segunda guerra mundial, nasce em Jucurutu, cidade do interior do Rio Grande do Norte, João Cosme de Melo.

Infância e adolescência marcadas por inúmeras dificuldades foram superadas pela obstinação dos seus pais em educar e formar todos os filhos. Em 1969, estudando muitas vezes à luz de candeeiro, João Cosme de Melo, buscando a realização do seu sonho, ingressa no curso de direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Com muita dedicação e persistência, em 1975, João Cosme de Melo torna-se advogado e inicia efetivamente sua caminhada profissional, com altitude e independência.

No dia 23 de junho de 2004, com 29 anos de advocacia, João Cosme de Melo funda a Melo Advogados Associados, empresa criada com o propósito de acobertar o sonho de uma vida.

Após a sua partida, João Cosme de Melo legou vários ensinamentos: coragem de encarar os desafios da vida; persistência para não desistir dos problemas que nos são impostos; paciência para aguardar dias melhores e, acima de tudo, a alegria de viver.

Por tudo isso, hoje, registramos a nossa gratidão com a transformação de um pequeno escritório de advocacia para um aglomerado empresarial, que inclui não só um escritório de advocacia estratégica - Melo Advogados Associados - como também um conjunto de empresas que prestam os mais diversos serviços.

2.2 CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

O presente Código tem como principal propósito criar condições indispensáveis à harmonia entre pessoas que trabalham em conjunto e impulsionar o bom entendimento no sentido de atingir um propósito comum.

A ação reguladora nele contida estende-se a todos os sócios, gestores, associados, empregados, estagiários, sem distinção hierárquica e a todos aqueles que atuam em representação do Grupo Melo e Araújo, doravante denominados colaboradores.



Complementa o presente Código, os princípios gerais de direitos e deveres contidos na Constituição Federal, nos tratados internacionais, na Consolidação das Leis do Trabalho, na Lei de Liberdade econômica, bem como às demais leis e Políticas Internas do Grupo.

A obrigatoriedade de cumprimento deste Código permanece por todo o tempo de duração da relação contratual, sendo que o ingresso de qualquer colaborador somente é possível mediante a sua aceitação, não sendo possível alegar seu desconhecimento.

3. CÓDIGO DE ÉTICA

3.1 MISSÃO

Colaborar na construção de um ecossistema de empreendedorismo no Brasil, impactando, especialmente, na realidade econômica do Rio Grande do Norte.

3.2 VISÃO

Ser o maior ecossistema de oportunidades do Rio Grande do Norte.

3.3 VALORES

Confiança nos relacionamentos que criamos.

Colaboração efetiva para a prestação de serviços de excelência.

Expansão de negócios, através de parcerias criadas em outros setores.

Humanização no atendimento aos clientes.

Inovação na forma como desenvolvemos nossos produtos.

Integridade como valor inegociável em tudo que fazemos.

Profissionalismo como uma das principais características dos nossos colaboradores.



4. COMITÊ DE ÉTICA

4.1 CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA

A composição do Comitê de Ética incluirá um representante do Grupo Melo e Araújo, um representante do setor de recursos humanos e um representante do setor de compliance.

Caberá ao Comitê de Ética a gestão deste Código, incluindo a sua divulgação e disseminação entre todos os envolvidos, a atualização periódica, o suporte na interpretação, com esclarecimentos e dúvidas a respeito das condutas aqui descritas e sua aplicação, desde o recebimento e processamento de casos de violação.

5. CÓDIGO DE CONDUTA

5.1 COMPROMISSOS DOS SÓCIOS E GESTORES

- Disseminar de forma proativa o propósito do Grupo junto com os seus colaboradores.
- Liderar pelo exemplo a ser seguido, conforme os principais valores do Grupo.
- Tomar as melhores decisões a favor dos interesses do Grupo.
- Zelar para que todos os colaboradores atinjam os mais elevados padrões de conduta ética.
- Estimular o constante aperfeiçoamento das habilidades técnicas e comportamentais de todos os colaboradores.
- Atuar com integridade aplicando e estimulando a aplicação de todos os valores que compõe o grupo.
- Manter sigilo sobre as informações da empresa, não compartilhar conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais relacionados ao Grupo, mesmo após o término do vínculo contratual.
- Garantir imparcialidade em situações de potencial conflito de interesse, seja pessoal ou envolvendo pessoas conhecidas.
- Orientar os colaboradores sobre ações que possam gerar dúvidas de conduta conforme os valores do Grupo.
- Impedir a criação de metas de curto prazo que possam gerar condutas antiéticas, incompatíveis com os valores do grupo ou contrárias à lei.
- Apresentar-se de maneira adequada no exercício do cargo de liderança e nos relacionamentos com os colaboradores.
- Reprimir a calúnia e a difamação, em qualquer circunstância.
- Punir administrativamente as condutas contrárias aos propósitos e valores do Grupo que possam comprometer a imagem institucional.



5.2 COMPROMISSOS COM O GRUPO

- Acolher os demais colaboradores com cortesia e em conformidade com os valores institucionais do Grupo.
- Incentivar o trabalho em equipe, valorizando a individualidade e o consenso entre as pessoas.
- Contribuir para um ambiente saudável, estimulante e colaborativo.
- Garantir que o direito à negociação coletiva e à liberdade de opinião, expressão e associação seja respeitado.
- Tratar todos com respeito, especialmente clientes, fornecedores e demais colaboradores, independentemente de cargos ou posições hierárquicas.
- Comunicar imediatamente ao superior hierárquico no caso de suspeita de qualquer ato ou omissão que possa prejudicar sua função e/ou os interesses e objetivos do Grupo.
- Ser proativo e comprometido com o aprendizado profissional.
- Manter uma relação honesta com o superior hierárquico quando não se sentir preparado para uma tarefa visando obter os recursos necessários para melhorar suas habilidades.
- Reconhecer e comunicar erros ao superior imediatamente, usando a oportunidade como aprendizado.
- Manter sigilo sobre as informações da empresa, não compartilhar conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais relacionados ao Grupo, mesmo após o término do vínculo contratual.
- Restringir o local de trabalho aos negócios relacionados com os propósitos do Grupo.
- Devolver todos os documentos ligados aos negócios da empresa, bem como qualquer ativo, como celulares, notebooks, etc. após o término da relação contratual.

5.3 CONDUTA RESPONSÁVEL

Toda e qualquer atuação que envolva a imagem do grupo, seja através de seus colaboradores, direta ou indiretamente, dentro ou fora do local de trabalho, deverá respeitar os princípios definidos neste Código.



A execução dos serviços prestados deverá sempre ser conduzida com excelência, com o compromisso de atuação em cada ação, projeto e interação com o máximo de zelo e dedicação. Deverá ser dada atenção minuciosa aos detalhes relacionados com os aspectos do trabalho realizado, garantindo que cada tarefa seja executada com precisão e qualidade.

5.4 CONFLITOS DE INTERESSE

No ambiente corporativo, surgem situações diversas (profissionais, financeiras, familiares, políticas ou pessoais) que podem interferir no julgamento da tomada de decisões, gerando conflitos éticos ou colocando em risco a integridade do grupo.

É terminantemente proibido:

- Priorizar um interesse particular em detrimento do interesse do grupo;
- Conduzir o trabalho por motivos diversos, econômicos, pessoais ou outros, relacionados a si ou a terceiros com quem possui algum vínculo de afinidade, parentesco ou amizade;
- Agir de forma a causar algum impacto negativo, seja financeiro, econômico, organizacional ou reputacional que afete a integridade do grupo.

5.5 OPERAÇÕES LIVRES DE CORRUPÇÃO

O grupo está comprometido a disseminar uma cultura de integridade envolvendo os seus colaboradores e todos aqueles com quem se relaciona externamente, proibindo terminantemente qualquer forma de corrupção. Por isso, adotamos uma postura intransigente com qualquer conduta ou omissão de atos inerentes às atribuições, visando um benefício próprio ou de terceiros, tal como oferecer ou aceitar vantagens indevidas, de qualquer natureza, tais como suborno, propina, favorecimento, enriquecimento pessoal, falsificação, entre outros que sejam incompatíveis com os valores institucionais.

5.6 PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

A confiança é um dos pilares que sustenta o grupo. Por esse motivo, preservamos a relação entre as partes com total discrição e profissionalismo.



A confidencialidade de todas as informações do grupo é fundamental. Para tanto, não compartilhamos informações pessoais envolvendo os sócios, seus colaboradores, clientes, organizações, parceiros ou qualquer outra persona. Esse dever independe da relação contratual existente e permanece mesmo após o seu término.

Todas as informações técnicas obtidas através da relação de trabalho serão tidas como CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS.

São consideradas confidenciais e sigilosas toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, Know-how, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, planos de negócios (business plans), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que a parte tenha acesso por qualquer meio físico (v.g. documentos impressos manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (e-mail), fotografias etc; por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, disquetes etc); oralmente.

5.7 VIOLAÇÃO DAS NORMAS DE CONDUTA

É fundamental que cada colaborador esteja ciente das políticas e práticas estabelecidas neste Código. Em caso de violação de qualquer norma, serão aplicadas medidas disciplinares apropriadas, podendo incluir: i) advertência verbal; ii) advertência por escrito; iii) suspensão; iv) demissão sem justa causa; vi) demissão por justa causa; vii) exclusão do fornecedor ou parceiro; viii) ajuizamento de ações cabíveis.

Garantimos sempre o direito de defesa e argumentação das partes envolvidas. Encorajamos a iniciativa de confessar violações éticas, o que será considerado ao determinar a ação disciplinar adequada. A omissão diante de possíveis violações por terceiros também é considerada antiética.

Em caso de dúvidas, os colaboradores devem procurar o Comitê de Ética responsável.

6. PREMIAÇÕES E RECONHECIMENTO

6.1 PROMOTOR DE INTEGRIDADE

Será implementada a figura do “Promotor de Integridade”, entre os colaboradores e parceiros do grupo, com a função de multiplicar as boas práticas presentes neste Código.



Os Promotores de Integridade serão selecionados pelo Comitê de Integridade com base no empenho e conduta desempenhados, atuando como instrumentos de reconhecimento da importância da execução das boas práticas asseguradas neste Código.

Serão implementados programas de treinamento periódicos para os “Promotores de Integridade”, garantindo uma permanente atualização das políticas implementadas.

7. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO

Todos os colaboradores devem ler cuidadosamente este Código de Ética e de Conduta e entregar o Termo de Ciência e Comprometimento assinado ao departamento administrativo e de RH. Este documento será arquivado no cadastro do colaborador.